



LEI Nº 1.102/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Orientador Social e Facilitador de Oficinas criados pela Lei Municipal nº 1054/2014.

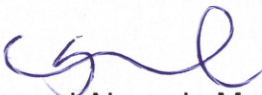
Art. 2º - Em decorrência da extinção dos cargos referidos no *caput* do artigo anterior, o Art. 10 da Lei Municipal nº 1054/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – Ficam criadas as seguintes funções temporárias para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
<i>Técnico de Referência</i>	<i>02</i>	<i>30 h/semanais</i>

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

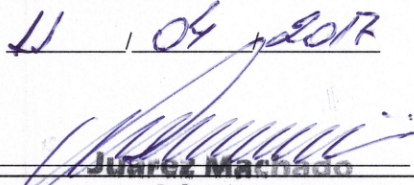
Vargem Bonita, 11 de abril de 2017.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

11 / 04 / 2017



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592